



Prefeitura Municipal da Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 270, DE 08 DE AGOSTO, DE 1967

"introduz modificações e dá outras providências à Lei nº. 269, de 04.07.67"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de -
Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu -
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Os itens I, II, III, IV e VI, do artigo
1º, da Lei 269, de 04.7.67, passam a ter a seguinte redação:

"I - Uma faixa de terreno com a área de 2.400,00 metros quadrados aproximadamente, pertencente a Werner Kilmeyers e Outros, com as seguintes divisas e confrontações: 150,00 metros lineares de testada com a estrada referida no "caput" deste artigo, desde o ponto onde se divide com terras de propriedade de Fazenda de Seleção do Gado Nacional a Antonio Bredis, tendo de largura 16,00 metros lineares aproximadamente, entre a já citada estrada e terras de propriedade do próprio doador";

"II - Uma faixa de terreno com a área de 2.415,00 metros quadrados aproximadamente, pertencente a Antonio Bredis, com as seguintes divisas e confrontações: 150,00 metros lineares de testada com a estrada referida no "caput" deste artigo, desde o ponto onde se divide com terras de propriedade de Werner Kilmeyers e Outros a Alberto Bredis, tendo de largura 16,10 metros lineares aproximadamente, entre a já citada estrada e terras de propriedade do próprio doador."

"III - Uma faixa de terreno com a área de 2.415,00 metros quadrados aproximadamente, pertencente a Alberto Bredis, com as seguintes divisas e confrontações: 150,00 metros lineares de testada com a estrada referida no "caput" deste artigo, desde o ponto onde se divide com terras de propriedade de Antonio Bredis a Textil Victor S.Atallah S.A., tendo de largura 16,10 metros lineares aproximadamente, entre a já citada estrada e terras de propriedade do próprio doador."

"IV - Uma faixa de terreno com a área de 2.272,00 metros quadrados aproximadamente, pertencente a Textil Victor S.Atallah S.A., com as seguintes divisas e confrontações: 150,00 metros lineares de testada com a estrada referida no "caput" deste artigo, desde o ponto onde se divide com terras de propriedade de - Alberto Bredis a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, tendo



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

tendo de largura 14,20 metros lineares aproximadamente, entre a já citada estrada e terras de propriedade do proprio doador."

"VI - Uma faixa de terreno com a área de 9.277,92 metros quadrados aproximadamente, pertencente a Antonio Pinto Duarte e Outro, com as seguintes divisas e confrontações: 454,80 metros lineares de testada com a estrada referida no "caput" deste artigo, desde o ponto onde se divide com terras de propriedade da Companhia Paulista de Estradas de Ferro ao Córrego Recanto, tendo de largura 20,40 metros lineares aproximadamente, entre a já citada estrada e terras do proprio doador."

Art.2º) - O § único do artigo 1º, da Lei 269, de 4.7.67, passa a ter a seguinte redação:

"§Único) - As áreas determinadas no "caput" deste artigo se destinam ao alargamento da citada estrada municipal, na medida de 30,00 metros lineares de largura".

Art.3º) - O artigo 2º, da Lei 269, de 4.7.67, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º) - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a doar ao Governo do Estado de São Paulo, ou a quem este determinar, dentre seus órgãos competentes, todo o trecho da estrada de rodagem Nova Odessa-Americana, que integra o patrimônio municipal, acrescido das áreas a serem recebidas pelas doações determinadas no artigo 1º, numa extensão que mede, aproximadamente 3.010,20 metros lineares de comprimento por 30,00 metros lineares de largura".

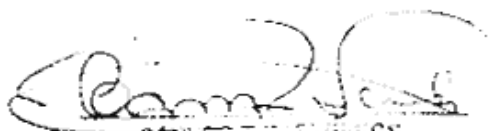
Art.4º) - Ficam revogados os Itens V e VII, do artigo 1º; os parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 2º, todos da Lei nº.269, de 4.7.67.

Art.5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 08 de agosto de 1967.


ANTONIO PINTO DUARTE
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARLOS DE ABREU
Secretário